



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 455/82

[\(Ver Lei nº 520, de 24.11.1983\)](#)

DATA: 22 de novembro de 1982.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar doação de terreno para a Sociedade São Vicente de Paulo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a doar para a Sociedade São Vicente de Paulo, o lote nº 08 (oito) da quadra 524 (quinhentos e vinte e quatro), nesta cidade, com uma área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), para construção de um abrigo para crianças carentes.~~

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a doar para a Sociedade São Vicente de Paulo, o lote nº 08 (oito) da quadra 524 (quinhentos e vinte e quatro), nesta cidade, com uma área de 2.000m² (dois mil metros quadrados) para construção do Albergue Bom Samaritano. [\(Redação dada pela Lei nº 583, de 28.9.1984\)](#)

Art. 2º - A Sociedade São Vicente de Paulo fica obrigada a construir na cidade de Pato Branco, o referido abrigo no prazo de 02 anos.

Art. 3º - Caso a Sociedade São Vicente de Paulo não realize a construção no prazo fixado no Art. 2º. o terreno adquirido ou doado reverterá ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 22 de novembro de 1982.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL